



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.066/2021

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 (CODEMA).”

Encaminho à comissão de legislação e justiça para análise e parecer, o projeto de lei nº 2.066/2021, de autoria do poder executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a redação da lei municipal nº 2.035/2007, que dispõe sobre o CODEMA – conselho municipal de desenvolvimento ambiental, alterando disposições como o exercício da presidência da entidade e sobre sua composição.

O Regimento Interno dessa Casa Legislativa, mais precisamente em seu artigo 99, § 6º, inciso VI, traz a competência da comissão para a emissão do presente parecer:

“Art. 99. (...)

§ 6º(...)

VI – integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na forma prevista no inciso VI, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1625/99.

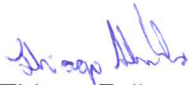
Após análise, a Comissão de Meio Ambiente emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 20 de agosto de 2021.

Cláudio José de Deus
Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Vice - Presidente

Juliana Ellen de Sales

Relatora

